



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, E O LOCADOR **OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO Nº 00592.000427/2013-18

A União, por intermédio da Superintendência de Administração no Rio de Janeiro/RJ, da Secretaria - Geral de Administração, órgão integrante da Advocacia-Geral da União, com sede na Rua Rodrigo Silva, nº 26, 18º andar, Centro, CEP: 20.011-040, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 04.440.413/0001-48, neste ato representada pelo Superintendente Regional, a Senhora **MARGARETTE BRITES BARBOZA**, nomeado pela Portaria nº 128, de 28 de março de 2017, publicada no D.O.U. de 29 de março 2017, e em conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria/AGU nº 82, de 21 de março de 2005, publicada no D.O.U. de 22 de março de 2005, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e o **OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.235.622/0001-61, por seu administrador **BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.

[Digite aqui]

sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Wilson, 231, 11º andar, 4º, 13º e 17º andares (parte), inscrito no CNPJ sob o nº 02.201.501/0001-61, estando o administrador neste ato representado por sua bastante procuradora, **MÉTRICA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede nesta cidade Av. Presidente Wilson, nº 231, 28º andar, parte, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.839.743/0001-31, conforme procuração lavrada nas notas do 17º Ofício desta cidade, Livro 7900, fls. 144/145, ato 039 de 18.11.2106, doravante designado **LOCADOR**, neste ato representado pelo Senhor **JOMAR MONNERAT DE CARVALHO**, portador da Carteira de Identidade nº 20-43358-1, expedida pelo CRA/RJ, e CPF nº 015.513.167-22, e pelo Senhor **ITAMAR BENIGNO FILHO**, brasileiro, solteiro, maior, economista, portador da carteira de identidade nº 04654446-6, expedida pelo DETRAN/RJ aos 03.12.2004 e inscrito no CPF sob o nº 506.599.607-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 00592.000427/2013-18 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto nº 8.540/2015, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo formalizar a dispensa do reajuste anual pela locadora, referente ao período de 2016/2018, cuja variação do IGP-M corresponde à 10,96% (dez vírgula noventa e seis por cento), permanecendo o valor mensal de R\$ 502.178,79 (quinhentos e dois mil, cento e setenta e oito reais e setenta e nove centavos), conforme Termo de Apostilamento nº 029/2015/GAB/SAD RJ/SGA/AGU, de 31 de julho de 2015, com efeitos financeiros a partir de 03.02.2016 a 02.02.2018, perfazendo uma economia aos cofres públicos de R\$ 55.044,77 (cinquenta e cinco mil e quarenta e quatro reais e

[Digite aqui]

setenta e sete centavos) mensais, como medida de racionalização de gastos públicos com fulcro no Decreto nº 8.540/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Em virtude do acordado entre as Partes o item 10.2.1 da **Cláusula Décima** do contrato original passa a vigorar, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

10.2.1 *Fica desde já acordado que durante o período de 03.02.2016 a 02.02.2018 o valor da locação não sofrerá reajuste previsto no item 10.1 supra, sendo devido nesse interim o valor da locação mensal equivalente a R\$ 502.178,79 (quinhentos e dois mil, cento e setenta e oito reais e setenta e nove centavos).“*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União para o exercício de 2016, na classificação abaixo. E, nos exercícios seguintes, à conta das dotações orçamentárias próprias para atender despesas dessa natureza.

Programa de Trabalho: 03092213026740001

Natureza de despesa: 339039

Nota de Empenho: 2016NE800246

[Digite aqui]

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado em Extrato no Diário Oficial da União, de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 61, da Lei 8.666/93, cabendo à **LOCATÁRIA** adotar tal providência.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, ora aditado, que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento contratual em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2017.



MARGARETE BRITES BARBOZA

SUPERINTENDENTE REGIONAL/SAD-RJ

REPRESENTANTE LEGAL DA LOCATÁRIA



JOMAR MONNERAT DE CARVALHO

REPRESENTANTE LEGAL DO LOCADOR



ITAMAR BENIGNO FILHO

REPRESENTANTE LEGAL DO LOCADOR